



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Rua Felipe Schmidt., 108 - Centro - Tubarão - SC
CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000

TOMADA DE PREÇOS

13/2022

Nº Processo: 86/2022

Data Processo: 04/07/2022

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 2/2022

Reuniram-se no dia 24/10/2022, as 17:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE TUBARÃO – SC, ABRANGENDO TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO E OS QUATRO EIXOS DO SANEAMENTO, SENDO ESTES, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS E LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.

Por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Conforme estipulado em sessão precedente, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se nesta data, na Sala de Licitações, com o intuito de proceder ao julgamento sobre os documentos de habilitação apresentados pelas seguintes licitantes: "A" – PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, "B" - DEMÉTER ENGENHARIA, "C" – EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA, "D" - DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, "E" - AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, "F" - AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, "G"- SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP, e "H" – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA - FUCRI. De acordo com o que fora previsto na última sessão, os documentos de qualificação técnica foram examinados pelos Engenheiros Amilton da Silva Lemos Júnior e Madelon Rebelo Peters, servidores do quadro do Município, os quais emitiram o parecer, manifestando-se favoravelmente aos documentos ofertados pelas empresas DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA; DEMETER ENGENHARIA LTDA; PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA; AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA; SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. Por outro lado, pronunciaram-se pela Inabilitação das empresas a seguir elencadas, pelos respectivos motivos, a saber: EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA - não apresentou atestados do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS); FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA - não apresentou atestados do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS); AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - não apresentou comprovação de aptidão para execução dos serviços compatíveis a um Município com no mínimo 50.000 (cinquenta mil) habitantes, conforme item 4.1.3.b.1. Quanto aos demais documentos de habilitação, estes foram analisados pela Comissão de Licitação, tendo verificado que: no que se refere à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, esta descumpriu o item 4.1.4, "b.1" e "b.3", sendo que seus índices não atingem aqueles estabelecidos no edital, resultando em valores menores do que 1 (um). Nesses termos e considerando ainda a fundamentação exposta no parecer técnico, julgam-se HABILITADAS as empresas DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA; DEMETER ENGENHARIA LTDA; PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA; AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA; SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA; e INABILITADAS as empresas EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA, e AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, pelos motivos acima expostos. Concede-se aos licitantes o prazo recursal disposto em lei acerca do presente julgamento. Intime-se e publique-se.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

AMILTON LEMOS JUNIOR
SERVIDOR

DARLAN MENDES DA SILVA
MEMBRO

KARLA VITORETI CIPRIANO
PRESIDENTE

MARIA FILOMENA DE SOUZA
MEMBRO

ADRIANA VALGAS BRASIL
MEMBRO

JOSI CARDOSO AMADEU
MEMBRO

